



RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 018, de 13 de maio de 2025.

Acrescenta o inciso VI, ao Art. 10, da Resolução CEE/SC Nº 010, de 09 de maio de 2022, que “Estabelece normas complementares para o Credenciamento, Comprovação de Regularidade, Descredenciamento, Autorização de Cursos, Autorização de Unidades Fora de Sede, Mudança de Instituição Mantenedora, Denominação, Sede/Endereço e Desativação de Estabelecimentos de Ensino de Educação Básica e suas modalidades, integrantes do Sistema Estadual de Educação”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 13 de maio de 2025, pelo Parecer CEE/SC nº 172/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar o inciso VI, ao Art. 10, da Resolução CEE/SC Nº 010, de 09 de maio de 2022, que “Estabelece normas complementares para o Credenciamento, Comprovação de Regularidade, Descredenciamento, Autorização de Cursos, Autorização de Unidades Fora de Sede, Mudança de Instituição Mantenedora, Denominação, Sede/Endereço e Desativação de Estabelecimentos de Ensino de Educação Básica e suas modalidades, integrantes do Sistema Estadual de Educação” de Santa Catarina, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. (...)

VI - seguindo os critérios de qualidade e equidade em gestão, acompanhamento, infraestrutura, ambientes e interações educativas, processos pedagógicos e de formação profissional e outras condições que promovam a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças, conforme Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, a qual estabelece as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil (DONQEEI).”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Florianópolis, 13 de maio de 2025.

OSVALDIR RAMOS

Presidente do Conselho Estadual
de Educação de Santa Catarina
[assinado digitalmente]